



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 344/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

"INSTITUI ABONO SALARIAL PARA OS PROFESSORES EFETIVOS E PROVISÓRIOS QUE ESTEJAM EM SALA DE AULA OU QUE EXERÇAM FUNÇÕES PEDAGÓGICAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PORTO WALTER - ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER - ACRE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário votou e aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído Abono Salarial único e não incorporável a salários futuros, destinado exclusivamente aos Professores Efetivos e Provisórios que estejam em sala de aula ou que exerçam funções pedagógicas nas escolas municipais de Porto Walter.

Art. 2º. Não é acumulável o recebimento do Abono instituído por esta Lei com outros de espécie semelhante, ainda que a título de vantagem pessoal.

Art. 3º. O Abono instituído por esta Lei:

I - poderá ser convertido em pecúnia;

II - não tem natureza salarial, não constituindo salário utilidade ou prestação salarial "in natura";

III - não será incorporado, para quaisquer efeitos, ao vencimento ou vantagens recebidas pelos Professores;

IV - não constitui base de incidência para cálculo de contribuição previdenciária;

V - não configura rendimento tributável.

Art. 4º. O Abono Salarial concedido aos Professores Efetivos e Provisórios que estiverem em sala de aula ou que exercerem funções pedagógicas será no valor de R\$ 808,59 (Oitocentos e oito reais e cinquenta e nove centavos).



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Art. 5º. Não fará jus ao Abono Salarial o Professor afastado do efetivo exercício, excetuado o descanso semanal remunerado e o período de férias.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação do orçamento fiscal vigente.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Sala das Sessões Alaildo Pinheiro de Oliveira, em 31 de dezembro de 2019.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER